Ofício nº 106/2025/AAL Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, em relação ao requerimento nº 275/2025, consultando o Secretário de Esportes, o mesmo expôs o seguinte parecer:
São dois os principais pontos a serem analisados sobre este projeto de Lei.

1. Capacidade de atendimento. A realidade hoje em nossa cidade, é que temos uma piscina para atender a praticamente 100 mil cidadãos, essa conta deixa clara a necessidade de termos mais piscinas e profissionais para realmente atender a população com quantidade e qualidade. Para este ano, aumentamos a capacidade de atendimento do centro aquático através de um número maior de turmas e de alunos por turma, para aproximadamente a 830 pessoas, entre crianças, adultos idosos, frequentando as aulas de natação, hidroginástica, natação infantil e projetos, como Pato Natação, Largo Tri e projeto com as crianças indicadas pela secretaria de educação. Nas gestões anteriores eram feitas as listas de espera buscando suprir as vagas que ocasionalmente surgiam. Hoje, adotamos um sistema diferente, fazendo as inscrições de vagas remanescentes uma vez por mês, no evento Super Sábado, onde as filas são presenciais, dando mais transparência e celeridade ao processo. Considerando este cenário de atendimento, entendemos que neste momento a destinação de uma parcela de vagas para um público especifico não seria benéfico, pois abriria precedente para muitas outras situações de necessidade, as quais diminuiria significativamente as vagas para a população em geral.

2. Caso realmente seja adotada a estratégia de destinar vagas a um público especifico, neste caso em especial, pessoas com uma necessidade devido a patologia ou deficiência, sugerimos a elaboração de um estudo feito por uma equipe multidisciplinar de profissionais da saúde, esporte, fisioterapia e psicologia. São várias as situações onde as atividades aquáticas podem trazer um benefício maior que outras atividades, como por exemplo para pessoas com problemas respiratórios, ou pessoas com lesões ortopédicas, que buscam uma recuperação em meio aquático devido ao baixo impacto. Ou seja, nós leigos não temos embasamento técnico suficiente para determinar qual tipo de doença, patologia, deficiência ou estado de saúde merece mais ou menos prioridade no atendimento realizado em piscina. Outro ponto a ser levado em consideração, é que dependendo do caso, apenas o profissional de educação física não é

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A872-E4A7-1901-A1E4 e informe o código A872-E4A7-1901-A1E4

capacitado suficiente para atender a demanda, sendo necessário outros profissionais para acompanhamento do paciente, o que caracteriza serviço de saúde, que por sua vez eleva as exigências de atendimento de "espaço de esporte e lazer" para "clinica de reabilitação e tratamento", mudando totalmente o formato de atendimento e finalidade da proposta de nosso centro aquático.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A872-E4A7-1901-A1E4 e informe o código A872-E4A7-1901-A1E4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A872-E4A7-1901-A1E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 25/04/2025 08:19:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A872-E4A7-1901-A1E4